ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Maternidade do Hospital São Vicente de Paula

1 – DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica do **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares** destinados à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, consistentes em Incubadora Neonatal Estacionária, Incubadora de Transporte Neonatal e Fototerapia Neonatal LED, destinados ao fortalecimento da assistência neonatal, com recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da Resolução SESA nº 1986/2025, vinculados ao Protocolo nº 25.172.850-0.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de **fortalecer a estrutura destinada à assistência neonatal da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula**, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares adequados ao atendimento de recém-nascidos, especialmente quanto ao controle térmico, transporte neonatal, suporte respiratório durante o transporte e tratamento da hiperbilirrubinemia.

Para atendimento dessa necessidade, foram identificados como necessários 01 (uma) Incubadora Neonatal Estacionária, 01 (uma) Incubadora de Transporte Neonatal e 01 (um) equipamento de Fototerapia Neonatal LED, conforme demanda formalizada pela unidade requisitante.

A **Incubadora Neonatal Estacionária** destina-se à manutenção de condições térmicas adequadas ao recém-nascido, permitindo controle e monitoramento da temperatura durante a assistência neonatal. A disponibilidade desse equipamento proporciona suporte às atividades assistenciais desenvolvidas pela equipe da Maternidade.

A **Incubadora de Transporte Neonatal**, destina-se ao transporte intra ou extra-hospitalar de recém-nascidos, possibilitando a manutenção do controle térmico e o suporte respiratório durante o deslocamento, conforme a necessidade clínica do paciente.

A **Fototerapia Neonatal LED** destina-se ao tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, possibilitando a realização da terapia na própria unidade, de acordo com a indicação clínica e os

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

protocolos assistenciais aplicáveis.

A disponibilização desses equipamentos visa proporcionar **condições adequadas de infraestrutura para a assistência neonatal**, ampliando os recursos materiais disponíveis aos profissionais da Maternidade e contribuindo para a segurança e continuidade do atendimento prestado aos recém-nascidos.

A necessidade encontra-se ainda relacionada à disponibilização de recursos provenientes do **Incentivo Financeiro de Investimento do Governo do Estado do Paraná**, no âmbito da **Resolução SESA nº 1986/2025**, vinculados ao **Protocolo nº 25.172.850-0**, destinados ao investimento na estrutura assistencial, devendo sua aplicação observar a finalidade e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação para disponibilização dos equipamentos médico-hospitalares destinados à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, observados os quantitativos, características técnicas e condições estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Contudo, a demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, conforme identificado neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação está vinculada à aplicação de recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da Resolução SESA nº 1986/2025, vinculados ao Protocolo nº 25.172.850-0, destinados ao fortalecimento da estrutura de assistência neonatal.

Dessa forma, embora não contemplada originalmente no PCA, a contratação encontra-se alinhada às necessidades da unidade requisitante e à finalidade dos recursos destinados à aquisição dos equipamentos.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades assistenciais da Maternidade

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

do Hospital São Vicente de Paula, contemplando equipamentos médico-hospitalares adequados à assistência neonatal, em conformidade com as condições estabelecidas para aplicação dos recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento do Governo do Estado do Paraná, nos termos da Resolução SESA nº 1986/2025, vinculada ao Protocolo nº 25.172.850-0.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais elementos indispensáveis à sua plena utilização, conforme as especificações técnicas mínimas definidas para cada item.

As características técnicas estabelecidas deverão representar **requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança e qualidade**, admitindo-se equipamentos com características equivalentes ou superiores, quando tecnicamente compatíveis com a finalidade pretendida, de modo a preservar a competitividade do certame e evitar restrições injustificadas ao universo de fornecedores.

Os equipamentos deverão possuir **regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigível de acordo com seu enquadramento sanitário, devendo ser apresentada documentação válida que permita verificar a regularidade do produto ofertado.

Deverão ser observadas as **normas técnicas e sanitárias aplicáveis** aos respectivos equipamentos, inclusive aquelas pertinentes à segurança de equipamentos eletromédicos, conforme aplicável ao produto.

Os equipamentos deverão ser adequados às condições de infraestrutura e funcionamento da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, especialmente quanto à alimentação elétrica, dimensões, mobilidade e demais características necessárias ao seu adequado aproveitamento.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento.

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos,

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos **manuais de operação e instruções de uso em língua portuguesa**, bem como da documentação necessária à sua identificação, operação e manutenção.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de plena utilização, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento. Quando necessário, deverão ser realizados **testes de funcionamento e orientação ou treinamento inicial** dos profissionais indicados pela Administração, sem custos adicionais.

Deverá ser assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento não decorrentes de uso inadequado.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar **assistência técnica adequada**, responsabilizando-se pelos reparos, ajustes e substituições necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento, nas condições e prazos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação necessários à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, compreendendo, conforme aplicável, habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

As exigências relativas à qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação, limitando-se ao necessário para demonstrar a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, sem imposição de requisitos que restrinjam injustificadamente a competitividade.

As demais condições de fornecimento, recebimento, garantia, obrigações da contratada e requisitos necessários à execução da contratação serão detalhadas no **Termo de Referência**, em conformidade com as características do objeto e com a legislação aplicável.

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas correspondem integralmente aos quantitativos constantes da Solicitação de Compra nº 406/2026, totalizando 3 itens. Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante de acordo com as necessidades identificadas para a assistência neonatal da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, devendo ser mantidos no Termo de Referência em estrita correspondência com a solicitação de origem e com a finalidade dos recursos provenientes do incentivo financeiro de investimento do Governo do Estado, nos termos da Resolução SESA nº 1986/2025, vinculada ao Protocolo nº 25.172.850-0.

ITEM	CÓD.	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	99048995-1	1	UN	Incubadora neonatal estacionária microprocessada para cuidados intensivos de recém-nascidos e prematuros, com controle térmico do microambiente. Sistema de Controle: Operação em modo controle por temperatura do ar e servo controle pela temperatura da pele do recém-nascido, com circulação interna de ar para uniformização térmica. Cúpula e Acesso ao Paciente: Cúpula transparente de alta resistência, com portinholas de acesso, passagens para cabos e sondas e sistema de vedação para estabilidade da temperatura interna. Leito Neonatal: Leito radiotransparente removível ou deslizante, com colchão atóxico e ajuste de inclinação (Trendelenburg, horizontal e próclive). Painel e Monitoramento: Painel digital com indicação e ajuste de temperatura do ar e da pele do paciente, seleção de modos de operação e sistema de autoteste. Sistema de Aquecimento e Umidificação: Aquecimento elétrico com sensores de temperatura, controle eletrônico e proteção contra superaquecimento, com sistema de umidificação do ar. Alarmes e Segurança: Alarmes audiovisuais para temperatura alta/baixa, falha de sensores, desconexão do sensor de pele, falha de circulação de ar e falta de energia. Estrutura, Alimentação e Acessórios: Estrutura resistente com rodízios, alimentação bivolt (127/220 V) ou 220 V, acompanhando sensor de pele, colchão neonatal, filtros, cabo de alimentação e manual em português. Normas e Garantia: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável, com garantia mínima de 12 meses.
2	99048996-1	1	UN	Incubadora de transporte neonatal microprocessada para transporte intra ou extrahospitalar, com controle de microclima térmico para recém-

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

				nascidos, acompanhada de ventilador/reanimador neonatal em T para suporte respiratório. Sistema de controle microprocessado com modos manual e servo controle por sensor de pele, display digital com indicação de temperatura do ar, temperatura do paciente, temperatura programada e nível de bateria, com autoteste e memória de parâmetros. Sistema de aquecimento elétrico com controle eletrônico proporcional e sensores independentes para ar e paciente, com sistema de segurança contra superaquecimento. Estrutura da incubadora com cúpula transparente, isolamento térmico, portinholas de acesso ao paciente, passagens para cabos e estrutura resistente e de fácil higienização. Leito do paciente removível ou deslizante, radiotransparente, com colchão impermeável e sistema de fixação do paciente. Sistema de umidificação passiva ou ativa para aumento da umidade interna. Sistema de gases com entrada para oxigênio suplementar, com controle ou limitação de fluxo e conexão para cilindro ou rede de gases. Sistema de ventilação com circulação interna de ar para uniformidade térmica, com baixo ruído e vibração. Deverá acompanhar ventilador/reanimador neonatal em T, destinado ao suporte respiratório e à ventilação de recém-nascidos, permitindo aplicação controlada de pressão positiva durante a ventilação, com possibilidade de ajuste da pressão inspiratória e da pressão positiva ao final da expiração (PEEP), acompanhado dos circuitos, conexões e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e à integração com a fonte de gases utilizada durante o transporte. Alarmes audiovisuais para falha de energia, bateria baixa, falha do sistema, temperatura alta/baixa, falha de sensores e sobreaquecimento. Alimentação elétrica bivolt automático, com possibilidade de alimentação externa em corrente contínua e bateria interna recarregável com autonomia aproximada de 4 horas. Compatível com carro de transporte, maca ou ambulância, com sistema de fixação segura. Acessórios mínimos: sensor de temperatura da pele, colchão, cabos de alimentação, manual de operação, ventilador/reanimador neonatal em T, respectivos circuitos e conexões e todos os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto. Normas e Garantia: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável, com garantia mínima de 12 meses.
3	99048997-1	1	UN	Fototerapia Neonatal LED para tratamento de icterícia em recém-nascidos. Características principais: Tecnologia LED de alta intensidade, baixa emissão de calor e baixo consumo de energia; Emissão de luz azul na faixa terapêutica para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, sem radiação UV ou infravermelha significativa; Sistema microprocessado para

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

				controle e monitoramento da terapia; Ajuste de intensidade luminosa; Painel com display digital/LCD e indicação do tempo de tratamento; Estrutura resistente e de fácil higienização, com sistema de ventilação/dissipação térmica; Ajuste de altura e inclinação do foco luminoso; Base móvel com rodízios e travas ou sistema equivalente; Compatível com uso em incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns; Alimentação bivolt (127/220V – 50/60 Hz) ou 200 V e baixo nível de ruído; Sistema de indicação de falhas/alarmes, quando aplicável. Acessórios mínimos: Suporte ou pedestal móvel, Cabo de alimentação, Protetor ocular neonatal, Manual de operação em português. Normas e Garantia: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável, com garantia mínima de 12 meses.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em atendimento à necessidade identificada pela Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para disponibilização dos equipamentos necessários à assistência neonatal, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a finalidade dos recursos provenientes do incentivo financeiro de investimento do Governo do Estado do Paraná, nos termos da Resolução SESA nº 1986/2025, vinculada ao Protocolo nº 25.172.850-0.

A partir da necessidade apresentada pela unidade requisitante, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Manutenção ou recuperação de equipamentos existentes

Consiste na manutenção corretiva, recuperação ou eventual atualização de equipamentos já pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Saúde.

Essa alternativa somente seria capaz de atender à demanda caso a unidade já dispusesse dos equipamentos em quantidade suficiente e estes apresentassem condições técnicas e econômicas de recuperação. Contudo, a necessidade apresentada na Solicitação nº 406/2026 refere-se à aquisição dos equipamentos relacionados para atendimento da Maternidade, não havendo, na documentação analisada, elementos que demonstrem que a simples manutenção de equipamentos existentes seja suficiente para suprir integralmente a demanda.

Solução 2 – Locação dos equipamentos

Consiste na disponibilização dos equipamentos por empresa especializada, mediante pagamento periódico durante determinado período, podendo contemplar, conforme o modelo

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

contratado, manutenção e assistência técnica.

Embora seja uma alternativa existente para determinados equipamentos médico-hospitalares, a locação não resulta na incorporação dos bens ao patrimônio da Administração. Para a presente demanda, deve-se considerar especialmente que os recursos estão vinculados a **incentivo financeiro de investimento destinado à aquisição dos equipamentos**, razão pela qual a compatibilidade da locação com a finalidade específica do repasse teria de ser demonstrada para que essa solução pudesse ser adotada.

Solução 3 – Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados

Consiste na aquisição de equipamentos previamente utilizados ou submetidos a processo de recondicionamento.

Para equipamentos destinados diretamente à assistência neonatal, essa alternativa demandaria avaliação específica quanto ao estado de conservação, vida útil remanescente, histórico de manutenção, disponibilidade de peças, garantia, segurança e regularidade sanitária. Além disso, sua admissibilidade dependeria das condições estabelecidas para utilização do recurso estadual. Na documentação analisada, não foram identificados elementos que indiquem que essa alternativa corresponda ao objeto previsto na Solicitação nº 406/2026.

Solução 4 – Aquisição de equipamentos novos

Consiste na aquisição definitiva de equipamentos novos, com incorporação ao patrimônio da Administração, contemplando:

- 1 (uma) Incubadora Neonatal Estacionária;
- 1 (uma) Incubadora de Transporte Neonatal; e
- 1 (uma) Fototerapia Neonatal LED.

Essa alternativa permite disponibilizar permanentemente os equipamentos à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, com garantia e demais requisitos técnicos e sanitários definidos para a contratação, além de corresponder ao objeto estabelecido na Solicitação nº 406/2026.

Análise e escolha da solução

Após a análise das alternativas, a **aquisição de equipamentos novos** mostra-se compatível com a necessidade apresentada pela unidade requisitante e com a natureza do investimento pretendido, permitindo a incorporação dos bens ao patrimônio público e sua disponibilização permanente à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula.

A solução deverá contemplar equipamentos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade e segurança definidos pela área requisitante, bem como às

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

exigências de regularização sanitária aplicáveis.

Considerando, ainda, que os três equipamentos possuem características e funcionalidades próprias e podem ser fornecidos de maneira independente, a contratação poderá ser estruturada **por item**, possibilitando a participação de fornecedores distintos e ampliando a competitividade, desde que preservadas as especificações e condições estabelecidas para cada equipamento.

Dessa forma, dentre as alternativas analisadas, **a solução adotada para atendimento da necessidade será a aquisição de equipamentos novos**, conforme quantitativos e características constantes da Solicitação nº 406/2026, observadas as condições relativas à aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1986/2025 e ao Protocolo nº 25.172.850-0.

7 – DA ESTIMATIVA DE VALORES

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, banco de preços e atas de registro de preços de outros municípios, considerando os valores obtidos para equipamentos com características compatíveis com as especificações da contratação, apurou-se, com base na média dos preços válidos considerados, o valor estimado total de **R$ 109.284,81 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

A estimativa corresponde a **R$ 44.244,01** para a Incubadora Neonatal Estacionária, **R$ 55.207,75** para a Incubadora de Transporte Neonatal e **R$ 9.833,05** para a Fototerapia Neonatal LED, totalizando **R$ 109.284,81**, conforme memória de cálculo e documentos integrantes da pesquisa de preços.

É importante salientar que o valor final da licitação pode sofrer alterações em relação ao pesquisado, considerando que os preços são variáveis dentro de períodos relativamente curtos e o processo licitatório pode ter etapas mais morosas, além de considerar que a concorrência de preços pode permitir que os valores sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Assim, vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto em Decreto Municipal nº 143/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bituruna/PR.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula**, conforme a Solicitação nº 406/2026, compreendendo Incubadora Neonatal Estacionária, Incubadora de Transporte Neonatal e Fototerapia Neonatal LED.

A aquisição será custeada com recursos provenientes do **incentivo financeiro de investimento do Governo do Estado**, nos termos da **Resolução SESA nº 1986/2025**, vinculada ao **Protocolo nº 25.172.850-0**, destinando-se ao fortalecimento da estrutura necessária à assistência neonatal prestada pela Maternidade.

A contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, deverá possibilitar a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos registrados e as condições de fornecimento, entrega, recebimento, garantia e fiscalização a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá assegurar o fornecimento de equipamentos novos e adequados à finalidade assistencial, acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, circuitos, conexões e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas definidas para cada item.

Principais componentes da solução:

1. Assistência e controle térmico neonatal: Incubadora Neonatal Estacionária, destinada aos cuidados de recém-nascidos e prematuros, proporcionando controle térmico do microambiente e condições adequadas à assistência neonatal.

2. Transporte e suporte neonatal: Incubadora de Transporte Neonatal destinada ao transporte intra ou extra-hospitalar de recém-nascidos, possibilitando controle térmico e suporte respiratório durante o deslocamento.

3. Tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal: Fototerapia Neonatal LED destinada ao tratamento da icterícia/hiperbilirrubinemia em recém-nascidos, compatível com utilização em incubadoras, berços aquecidos ou berços comuns.

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

Os equipamentos possuem funcionalidades próprias e independentes, embora destinados à mesma finalidade assistencial, permitindo a **adjudicação por item**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada equipamento.

A solução permitirá suprir as necessidades identificadas para a assistência neonatal da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, mediante disponibilização de equipamentos destinados ao **controle térmico, transporte e suporte respiratório neonatal e tratamento por fototerapia**, contribuindo para a segurança, qualidade e continuidade da assistência prestada aos recém-nascidos.

9 – DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por item, permitindo a adjudicação a diferentes fornecedores especializados. O parcelamento é tecnicamente recomendável porque os 3 itens possuem naturezas, fabricantes, cadeias de fornecimento, capacidades técnicas e mercados distintos. A adjudicação por item amplia a competitividade, reduz o risco de concentração indevida e aumenta a possibilidade de obtenção de preços vantajosos, sem prejuízo da gestão contratual.

10 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar e qualificar a estrutura disponível para a assistência neonatal da Maternidade do Hospital São Vicente de Paula, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às necessidades identificadas pela unidade.

Espera-se proporcionar melhores condições para o controle térmico dos recém-nascidos, transporte neonatal com suporte adequado e realização de fototerapia, contribuindo para a segurança e continuidade da assistência prestada.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis, disponibilizando à equipe assistencial equipamentos adequados às respectivas atividades, bem como assegurar a aplicação dos recursos provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento do Governo do Estado do Paraná de acordo com sua finalidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

Não serão necessárias adequações estruturais ou serviços de instalação para o recebimento e utilização dos equipamentos. A Administração deverá, previamente ao recebimento, assegurar as condições necessárias à sua adequada utilização e designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução pretendida, considerando que os equipamentos, acessórios e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento deverão integrar o próprio objeto da contratação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, geração de embalagens e, ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, descarte de baterias, componentes eletroeletrônicos e demais materiais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas de uso eficiente de energia, destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, bem como procedimentos de logística reversa e descarte adequado de baterias e componentes eletroeletrônicos, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação pertinente.

14 – DA ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer o planejamento e a execução da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas e ações de contingência destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou seus impactos. Os riscos identificados deverão ser acompanhados pelos responsáveis pela condução do processo, gestão e fiscalização da contratação.

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

MAPA DE RISCO I – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 01 – Licitação deserta ou fracassada para um ou mais itens			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Realizar pesquisa de preços adequada, estabelecer especificações técnicas objetivas e compatíveis com o mercado e evitar exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade.		
Ação de contingência	Revisar as condições que possam ter comprometido a participação ou a aceitabilidade das propostas e adotar as providências cabíveis para nova contratação.		

RISCO 02 – Especificações técnicas excessivamente restritivas ou incompatíveis com as soluções disponíveis no mercado			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Validar as especificações junto à área técnica e ao levantamento de mercado, adotando requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança e qualidade.		
Ação de contingência	Revisar as especificações técnicas e promover os ajustes necessários antes do prosseguimento ou de nova contratação.		

RISCO 03 – Estimativa de preços incompatível com os valores de mercado			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Utilizar fontes diversificadas e preços comparáveis ao objeto, verificando a compatibilidade entre as especificações pesquisadas e aquelas que serão licitadas.		
Ação de contingência	Atualizar ou complementar a pesquisa de preços e revisar o valor estimado.		

RISCO 04 – Pesquisa de preços do item 2 não contemplar o conjunto completo exigido			
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Verificar se os preços utilizados para a Incubadora de Transporte Neonatal contemplam também o ventilador/reanimador neonatal em T, circuitos, conexões e demais acessórios exigidos.		
Ação de contingência	Complementar a pesquisa de preços com referências correspondentes ao conjunto completo antes da conclusão da estimativa.		

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

RISCO 05 – Incompatibilidade da contratação com as condições de utilização do recurso estadual			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Verificar previamente as condições, finalidade, prazos e demais exigências vinculadas à Resolução SESA nº 1986/2025 e ao Protocolo nº 25.172.850-0.		
Ação de contingência	Adequar o procedimento às condições de utilização do recurso e adotar as providências administrativas necessárias junto aos setores responsáveis.		

MAPA DE RISCO II – EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 01 – Entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas			
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Estabelecer claramente no Termo de Referência as especificações técnicas mínimas e realizar conferência técnica dos equipamentos no recebimento.		
Ação de contingência	Recusar o equipamento em desconformidade e exigir sua correção ou substituição, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação.		

RISCO 02 – Atraso na entrega dos equipamentos			
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Estabelecer prazo de entrega compatível com o objeto e acompanhar seu cumprimento pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.		
Ação de contingência	Notificar formalmente a contratada para cumprimento da obrigação e adotar as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, quando aplicáveis.		

RISCO 03 – Entrega de equipamento sem a regularização sanitária exigível			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Exigir e verificar a documentação relativa à regularização do equipamento perante a ANVISA, quando exigível conforme seu enquadramento sanitário.		
Ação de contingência	Recusar o equipamento em situação irregular e exigir sua regularização ou substituição, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.		

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

RISCO 04 – Entrega sem acessórios, componentes, circuitos ou conexões indispensáveis ao pleno funcionamento			
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Relacionar claramente no Termo de Referência os componentes e acessórios mínimos que deverão acompanhar cada equipamento e realizar sua conferência no recebimento.		
Ação de contingência	Não realizar o recebimento definitivo enquanto não houver a complementação do fornecimento, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação.		

RISCO 05 – Defeitos ou falhas de funcionamento durante o período de garantia			
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Ação preventiva	Exigir garantia mínima de 12 (doze) meses e estabelecer no Termo de Referência as condições e os prazos para atendimento da assistência técnica durante o período de garantia.		
Ação de contingência	Acionar a garantia e exigir o reparo, ajuste ou substituição do equipamento, conforme a natureza da falha e as condições estabelecidas na contratação.		

RISCO 06 – Ausência ou insuficiência de orientação ou treinamento inicial, quando necessário			
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Médio
Ação preventiva	Prever no Termo de Referência orientação ou treinamento inicial dos profissionais indicados pela Administração quando necessário à adequada utilização do equipamento.		
Ação de contingência	Exigir da contratada a realização ou complementação da orientação ou treinamento previsto, quando aplicável.		

MONITORAMENTO DOS RISCOS
Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante as fases de planejamento e execução da contratação, cabendo aos responsáveis pela condução do processo, gestão e fiscalização adotar as medidas preventivas e de contingência previstas, bem como registrar eventuais ocorrências e providências adotadas. A matriz poderá ser atualizada caso sejam identificados novos riscos ou alterações relevantes durante o processamento da contratação.

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica do registro de preços para futura e eventual aquisição** de 01 (uma) Incubadora Neonatal Estacionária, 01 (uma) Incubadora de Transporte Neonatal e 01 (um) equipamento de Fototerapia Neonatal LED, destinados à Maternidade do Hospital São Vicente de Paula.

Diante dos elementos apresentados, considera-se a solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I: Pesquisa de Preço

ANEXO II: Documento de Formalização de Preço.

_____

Bruna Silvério Dos Santos
Setor Administrativo

_____

Fatima Ribeiro
Assessora de Saúde e Bem Estar

_____

Simone Marcos Velho
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente por Bruna Silverio, Fatima Ribeiro, SIMONE MARCOS VELHO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código L5M-494-XR9-3JN.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/09/2026 às 08:48:25

Assinantes

Bruna Silverio

Assinou em 24/09/2026 às 08:48:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Bruna Silverio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Fatima Ribeiro

Assinou em 24/09/2026 às 08:49:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Fatima Ribeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

SIMONE MARCOS VELHO

Assinou em 24/09/2026 às 09:32:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, SIMONE MARCOS VELHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L5M-494-XR9-3JN